A ATUAÇÃO DO DIREITO NO COMBATE À CULTURA DO ESTUPRO

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Yasmim Sousa Carvalho
Sariny Alves Lopes

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No contexto atual do ordenamento jurídico do Brasil, o estupro é considerado crime, e o agressor é a figura do agente que pratica tal ato independente de quaisquer circunstâncias como roupa ou ambiente. O legislador, pelo art. 213 do Código Penal, tipifica tal conduta como criminosa, e se preocupou ainda em estabelecer circunstâncias das que agravam a pena atribuída ao agressor. No entanto, apesar da tipificação do estupro como considerado crime, nota-se ainda enraizado na sociedade a cultura do estupro, que aponta comportamentos não só já tipificados como o crime, bem como condutas sutis que silenciam e relativizam a violência sexual contra a figura da mulher. Vê-se, através de inúmeros comentários, no cotidiano e nas redes sociais, uma ideia muito ligada a tirar a culpa do criminoso e tentar transferi-la para a vítima. Todavia, o que se deve garantir é que, além de julgados legalmente os infratores, haja um desmonte da estrutura que há por trás da normalização do abuso e do estupro.

Objetivo

Fazer com que haja uma reflexão diante das temáticas envolvendo uma obra de arte, uma notícia e um livro, trazendo para um contexto mais próximo possível da sociedade aquilo que se vivencia todos os dias, e despertar a necessidade de verificar que o repúdio ao estupro não pode apenas estar presente na codificação penal ou retratado em tela, mas sim, fazer parte da luta diária de toda a sociedade.

Material e Métodos

O presente trabalho realiza uma análise social e jurídica sobre a cultura do estupro presente na sociedade. A partir da reflexão do caso de Daniel Alves, correlacinaodo com letra da música P.U.T.A, da banda brasileira Mulamba, pretendeu-se apresentar ao leitor a percepção que a sociedade tem do crime de estupro e como a lei falha em coibir novos casos, buscando assim, evidenciar ao leitor uma ideia acerca da necessidade de conhecimento e discussão sobre o referido tema. Para fundamentar esta pesquisa foi usado como referência bibliografia, especialmente os livros A Lei, do francês Frédéric Bastiat e Justiça de Michel J. Sandel. Conclui-se que a cultura do estupro presente na coletividade dar-se por meio inúmeros fatores que deve ser revistos e retirados, para assim, o ordenamento jurídico operar de forma efetiva e justa.

Resultados e Discussão

Anais da 3ª MOSTRA CIENTÍFICA DAS FACULDADES ANHANGUERA – BRASILIA – DF, 3ª edição, Brasília- DF, 2024. Anais [...]. Londrina, Editora Científica, 2024. ISBN 978-65-01-33529-2

Em dezembro de 2022, Daniel Alves foi acusado de agredir sexualmente uma mulher, por fim, no dia 22 de fevereiro de 2024, a condenação dele foi imposta. O desfecho do caso, no entanto, não foi com o cumprimento da pena, pois, mediante o pagamento de fiança, Daniel Alves foi posto em liberdade, na segunda-feira (25/3). Escolheu-se citar, como representação à indignação da sociedade (ou parte dela), a música, P.U.T.A, da banda brasileira Mulamba, e a ilustração do cartunista Vitor Teixeira. Em ambas as citações, manifesta-se a triste percepção de várias pessoas diante do crime ora retratado. Frédéric Bastiat, em seu Livro "A Lei", demonstrou preocupação quanto ao fato de ser ela – a Lei – desvirtuada do seu fim original, sendo utilizada para fins diretamente contrários. Então, se a essência do ordenamento jurídico sobre a pena diz respeito à privação da liberdade, questiona-se como pode o dinheiro ser atenuante.

Conclusão

Portanto, falar da cultura do estupro é evidenciar o domínio do patriarcado, pois a partir do momento que a sociedade está imersa em um sistema que sua estrutura é feita na posição de homem dominando; a mulher na condição de vítima dos tais atos criminosos, unicamente essa parcela feminina, tem sempre que se justificar e ainda arcar com o ônus de provar que não deu causa à conduta que nem ao menos devia ter ocorrido, evidenciando dessa forma que o cenário atual, infelizmente, alimenta tal abuso, e o fato de existir a possibilidade de pagamento de fiança reforça esse lamentável quadro social.

Referências

CNN, D. Julgamento de Daniel Alves chega ao fim; veja os próximos passos. Disponível em:<https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/futebol/julgamento-de-daniel-alves-chega-ao-fim-veja-os-proximos-passos/>. Acesso em: 31 mar. 2024.

Daniel Alves: ex-jogador paga fiança e deixa prisão na Espanha; entenda o caso. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nvq9lqvgzo>. Acesso em : 31 mar. 2024.

Daniel Alves: As razões da Justiça da Espanha pra liberar jogador da cadeia sob fiança de 1 milhão de euros. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c80k1yv1e5lo>. Acesso em: 31 mar. 2024.

Cronologia: entenda o caso Daniel Alves, da agressão até a condenação. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/esporte/cronologia-entenda-o-caso-daniel-alves-da-agressao-ate-a-condenacao>. Acesso em: 31 mar. 2024.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera

Anais da 3ª MOSTRA CIENTÍFICA DAS FACULDADES ANHANGUERA – BRASILIA – DF, 3ª edição, Brasília- DF, 2024. Anais [...]. Londrina, Editora Científica, 2024. ISBN 978-65-01-33529-2